

TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 089/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA E O CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS.

CONTRATANTE - UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, com sede no Campus Universitário Darcy Ribeiro - Prédio da Reitoria, 1º Andar, Brasília - DF, criada pela Lei n. 3.998 de 15/12/61, instituída pelo Decreto n. 500 de 15/01/62, inscrita no CNPJ sob o n. 00.038.174/0001-43, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, Professora **MÁRCIA ABRAHÃO MOURA**, brasileira, casada, residente nesta capital, portadora da carteira de identidade n. 960.490 SSP/DF, inscrita no CPF sob o n. 334.590.531-00, credenciada por delegação de competência, por meio do Decreto de 21 de novembro de 2016,

CONTRATADA - O CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE, associação civil, qualificada como organização social pelo Decreto n. 8.078/2013, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 18.284.407/0001-53, sediada no local Campus Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A, Edifício Sede Cebraspe, Asa Norte, Brasília/DF, neste ato representado por suas diretoras, Senhora **ADRIANA RIGON WESKA**, Diretora-Geral, portadora da carteira de identidade n. 5000456136 SSP/RS e inscrita no CPF n. 346.917.231-53 e pela Senhora **CLAUDIA MAFFINI GRIBOSKI**, Diretora Executiva, portadora da carteira de identidade n. 1038227862 SJS/RS e inscrita no CPF n. 568.654.810-20, consoante competência designada pelo artigo 30, inciso IV, do Estatuto do Cebraspe, **firmam o presente termo aditivo** com fulcro no art. 57, § 1º, inciso I, da Lei n. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em conformidade com os termos do **Contrato n. 089/2019**, da proposta apresentada e nas cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo, com o escopo de viabilizar a execução dos serviços contratados, tem por objeto alterar o período de realização da 2ª etapa de avaliação do PAS (triênio 2019-2021) e o valor da taxa de inscrição, com consequente alteração do valor contratual. Essa alteração se deve à necessidade de aplicação das provas presenciais da 2ª etapa, que ocorrerá no 1º semestre do ano de 2021, ainda durante a pandemia do Coronavírus COVID-19. Portanto, os custos para aplicação das provas com o distanciamento social necessário e todas as medidas de segurança definidas pelos órgãos responsáveis implica em custos superiores aos custos estimados no momento da assinatura do referido contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - destaca-se que as alterações propostas no

presente Termo não alteram a essência do objeto da contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - as cláusulas contratuais abaixo arroladas passam a ter a seguinte redação:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de instituição para prestação de serviços técnico-especializados para organização e realização dos processos seletivos de acesso aos cursos oferecidos na Universidade de Brasília (UnB), referentes às 1ª, 2ª e 3ª etapas do Programa de Avaliação Seriada (PAS), o qual apresenta duração de três anos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os processos seletivos ocorrerão de acordo com o Quadro 1, a seguir:

Quadro 1 - Período de Realização dos Processos Seletivos

Objeto	Etapas do Processo Seletivo	Período de realização
Programa de Avaliação Seriada (PAS)	1ª etapa (subprograma de 2019)	2º Semestre do ano de 2019
	2ª etapa (subprograma de 2019)	1º Semestre do ano de 2021
	3ª etapa (subprograma de 2019)	2º Semestre do ano de 2021

Fonte: UnB/DEG

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 A CONTRATADA compromete-se a organizar e executar as atividades relativas aos serviços técnico-especializados descritos neste contrato, de acordo com os valores arrecadados pelas taxas de inscrição, dispostos a seguir.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Tendo em vista a impossibilidade de prever com exatidão o quantitativo de participantes inscritos nos processos seletivos, o valor global estimado para o presente contrato é de **R\$ 5.106.000,00 (cinco milhões, cento e seis mil reais)**, conforme apresentado no Quadro 3 a seguir:

Quadro 3 - Estimativa de custos e inscritos nos eventos processos seletivos

ID	Descrição/ Especificação	Expectativa de Inscritos	Taxa de inscrição
1	1ª etapa do subprograma 2019 que ocorrerá no ano de 2019	19.000	R\$ 118
2	2ª etapa do subprograma 2019 que ocorrerá no ano de 2020	16.000	R\$ 120
3	3ª etapa do subprograma 2019 que ocorrerá no ano de 2021	8.000	R\$ 118
	TOTAL	R\$ 5.106.000,00	

Fonte: UnB/DEG

5.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5.3 Os custos para a realização dos processos avaliativos relativos aos serviços técnico-especializados descritos no projeto básico deverão ser balizados e contabilizados por preços unitários limitados aos valores das respectivas taxas de inscrição.

5.4 Haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, na Lei Distrital nº 5.696/2016, e na Lei n.º 12.799, de 10 de abril de 2013, essa última aplicável à 3ª etapa do PAS, cujo custeio será de responsabilidade do Cebraspe até o limite de 10% (dez por cento) do quantitativo total de inscrições efetivadas. Eventuais diferenças que superem o limite de 10% das isenções de taxa serão pagas em parcela única pela UnB ao final de cada etapa dos processos avaliativos após o resultado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura e terá sua vigência de acordo com o prazo estabelecido na CLÁUSULA QUARTA do Contrato original, tendo eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

2.2. Por se tratar de um contrato de escopo, o contrato ficará vigente até a sua completa conclusão, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Projeto Básico, com previsão de duração de 42 (quarenta e dois meses) meses, tendo em vista a natureza trienal do Programa de Avaliação Seriada (PAS).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo.

- 4.1.1. Nota de dotação: 2021ND000002;
- 4.1.2. Nota de empenho: 2019NE803636;
- 4.1.3. Programa de Trabalho: 170142;
- 4.1.4. Fonte: 8150262710;
- 4.1.5. Natureza da Despesa: 339039;
- 4.1.6. PI: VGM01N01J5N.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original, do qual passa a fazer parte integrante este instrumento.

5.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO ADITIVO assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rigon Weska, Usuário Externo**, em 15/01/2021, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Maffini Griboski, Usuário Externo**, em 15/01/2021, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Abrahao Moura, Reitora da Universidade de Brasília**, em 20/01/2021, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6205219** e o código CRC **76044D2C**.

Referência: Processo nº 23106.059796/2019-42

SEI nº 6205219